



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 8ª VARA DO  
TRABALHO DE CUIABÁ NO PERÍODO DE 01 A 04 DE ABRIL DE 2008**

**ATA N. 05/2008**

**Disponibilizada no DJE n. 441 de 04.04.2008 (6ª f.)  
Pags. 107/108, publicado em 07.04.2008 (2ª f.)**

Aos quatro dias do mês de abril do ano dois mil e oito, às nove horas, na sede da egrégia Oitava Vara do Trabalho de Cuiabá, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3355, 5º Andar, Centro Político Administrativo, teve início a correição ordinária relativa ao período de 16/03/2007 a 04/04/2008, realizada pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho João Carlos Ribeiro de Souza, Presidente e Corregedor Regional, acompanhado pelos servidores Wagner Ferreira Benfica e José Paulo Amaral Ghelardi. Assistiram aos trabalhos, a Excelentíssima Juíza Carla Reita Faria Leal, o Diretor de Secretaria, Sérgio Odilon Ferraz, e demais servidores desta unidade.

O Edital de Correição foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRT da 23ª Região, edição número 424, do dia 07/03/2008 (sexta-feira), à página 101.

**CONSIDERAÇÕES INICIAIS** — Inicialmente Sua Excelência registrou seu conhecimento das dificuldades enfrentadas no cotidiano dos trabalhos aqui desenvolvidos, notadamente em relação aos serviços da Secretaria, uma vez que labora com a força de trabalho reduzida de um servidor há aproximadamente 01 (um) ano, em razão de licença médica e, nos meses de maio, junho, julho e agosto, próximo passado, a Secretaria desenvolveu suas atividades com apenas 7 (sete) servidores, conforme informações extraídas do Sistema de Gestão de Pessoas. O quadro de pessoal é composto por 09 (nove) Servidores, além de contar com 04 (quatro) estagiárias: Sérgio Odilon Ferraz, Técnico Judiciário – Diretor de Secretaria CJ3; Luciano Márcio da Silva Santiago, Técnico Judiciário – Assistente de Juiz FC5; Marleide de Almeida Portela, Técnico Judiciário – Assistente de Diretor FC5; Liziane Ferreira Lesmo Barcelos, Técnico Judiciário – Secretária



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

de Audiências FC3; Rosa de Castro Melo, Técnico Judiciário – Assistente FC2; Adriana Correia G. de Faria Canongia, Cedido - Assistente FC2; Heloísa Guimarães Castro Matos, Técnico Judiciário – Assistente FC2; Jarbas Alves Carvalho, Técnico Judiciário; Mônica Elisia Neves Neto de Cezaro, Técnico Judiciário; Mariana P. de Oliveira Ferreira, Estagiária; Flávia Fátima Battistetti Baldo, Estagiária; Luciana Santos Pereira, Estagiária e Valesca Pratti de Lima, Estagiária. A Vara realiza audiências no período vespertino de segunda a sexta-feira. São incluídos na pauta de audiências, de segunda a quinta-feira 02 iniciais, 03 processos de correm pelo rito sumaríssimo e 03 instruções e, na sexta-feira, 15 iniciais. Os encerramentos de instruções e tentativas de acordos são agendadas conforme a necessidade. Atualmente a Vara do Trabalho está com a pauta livre para feitos que tramitam pelo rito ordinário a partir de 25 de abril de 2008 e sob o rito sumaríssimo, 22 de abril de 2008. As instruções das audiências iniciais realizadas no dia 03.04.2008, foram designadas para 28 de maio de 2008, conforme dados fornecidos pelo Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria. A Vara realizou, no dia 19.12.2007, inspeção judicial, consoante estabelecido no artigo 183 da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região.

**MOVIMENTO PROCESSUAL.** Dados extraídos dos boletins estatísticos oficiais assinalam que no período de janeiro a dezembro de 2007 foram recebidos 1.220 (um mil duzentos e vinte) autos de processos, equivalente à média mensal de 102 (cento e dois) feitos que, somados aos 251 (duzentos e cinquenta e um) processos remanescentes do exercício anterior, a Vara possuía um total de 1.471 (um mil quatrocentos e setenta e um) feitos a solucionar. Desse total, restaram remanescentes para este exercício 201 (duzentos e um) feitos. A Vara, ao final do mês de dezembro possuía 1.536 (um mil quinhentos e trinta e seis) autos de processos em trâmite nos seguintes locais e setores, assim distribuídos: Setor de Conhecimento - 201 (duzentos e um); Setor de Cumprimento de Acordo - 290 (duzentos e noventa); Setor de Execução Previdenciária - 133 (cento e trinta e três); Setor de Execução – 862 (oitocentos e sessenta e dois); e Setor de Liquidação – 50 (cinquenta). Nos meses de janeiro e fevereiro de 2008 a Vara recebeu 202 (duzentos e dois) autos de processos, eqüivalendo à média



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

mensal de 101 (cento e um) feitos. A vara possuía ao final de fevereiro um total de 1644 (um mil seiscentos e quarenta e quatro) processos. Ao final desta correição, 71 (setenta e um) era o número de feitos conclusos para despachos.

**AUDIÊNCIAS.** Considerando os meses de janeiro e fevereiro de 2008, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 45 (quarenta e cinco) dias; de instrução, 100 (cem), e de julgamento, 19 (dezenove). Tais prazos totalizaram 164 (cento e sessenta e quatro) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 30 (trinta) dias, 00 (zero) e 26 (vinte e seis) somando 56 (cinquenta e seis) dias para a entrega da prestação jurisdicional.

**EXAME DOS PROCESSOS.** Prosseguindo os trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor procedeu ao exame de 60 (sessenta) feitos, requisitados, aleatoriamente, entre os que se encontram em tramitação na Vara, a seguir relacionados:

00592.2005.008.23.00-8 00733.2007.008.23.00-4 01333.2007.008.23.00-6  
00003.2006.008.23.00-2 00781.2007.008.23.00-2 01334.2007.008.23.00-0  
01183.2006.008.23.00-0 00794.2007.008.23.00-1 01358.2007.008.23.00-0  
00272.2007.008.23.00-0 00920.2007.008.23.00-8 01375.2007.008.23.00-7  
00249.2007.008.23.00-5 00968.2007.008.23.00-6 01434.2007.008.23.00-7  
00319.2007.008.23.00-5 00979.2007.008.23.00-6 01524.2007.008.23.00-8  
00325.2007.008.23.00-2 00988.2007.008.23.00-7 01543.2007.008.23.00-4  
00321.2007.008.23.00-4 00997.2007.008.23.00-8 01559.2007.008.23.00-7  
00372.2007.008.23.00-6 01002.2007.008.23.00-6 01581.2007.008.23.00-7  
00399.2007.008.23.00-9 01069.2007.008.23.00-0 00003.2008.008.23.00-4  
00400.2007.008.23.00-5 01119.2007.008.23.00-0 00041.2008.008.23.00-7  
00449.2007.008.23.00-8 01129.2007.008.23.00-5 00075.2008.008.23.00-1  
00508.2007.008.23.00-8 01130.2007.008.23.00-0 00084.2008.008.23.00-2  
00509.2007.008.23.00-2 01207.2007.008.23.00-1 00114.2008.008.23.00-0  
00516.2007.008.23.00-4 01212.2007.008.23.00-4 00137.2008.008.23.00-5  
00580.2007.008.23.00-5 01249.2007.008.23.00-2 00143.2008.008.23.00-2



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

00656.2007.008.23.00-2 01263.2007.008.23.00-6 00190.2008.008.23.00-6  
00661.2007.008.23.00-5 01279.2007.008.23.00-9 00222.2008.008.23.00-3  
00663.2007.008.23.00-4 01291.2007.008.23.00-3 00274.2008.008.23.00-0  
00750.2007.008.23.00-1 01317.2007.008.23.00-3 00303.2008.008.23.00-3

Da inspeção feita, o Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor constatou apenas: **1) Que** algumas determinações foram cumpridas com excesso de prazo, **2) poucas** conclusões efetuadas após o prazo e **3) certidões** lavradas com excesso de prazo.

**RECOMENDAÇÕES:** Em face das irregularidades encontradas, o Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor recomenda apenas: **QUE** a Secretaria, uma vez regularizada a situação do quadro de servidores, observe o prazo legal para cumprimento das determinações, bem como para lavrar certidões e levar ao conhecimento dos Magistrados os expedientes que lhes são endereçados. Ante os poucos erros constatados, Sua Excelência considerou desnecessária outras recomendações.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Ao final dos trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador João Carlos Ribeiro de Souza, Presidente e Corregedor Regional, com base nas constatações propiciadas nesta correição, considerou muito bom o resultado encontrado, eis que o percentual de processos sem irregularidades aumentou, comparando-se com o resultado da correição realizada no exercício anterior. Salientou que, muito embora sejam de pouca relevância as irregularidades detectadas, não acarretando maiores prejuízos ao bom andamento dos processos, o patente esforço da Vara para aumentar a qualidade do serviço prestado deve continuar. O Excelentíssimo Corregedor Regional constatou junto ao Sistema DAP de 1ª Instância, a existência de 23 processos cujas cargas foram efetuadas nos meses de dezembro de 2007 e janeiro de 2008, todavia, conforme relatou o Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria, referem-se a autos de processos levantados pela Procuradoria da União e INSS e, haja vista o movimento grevista iniciado pelos Procuradores Federais em meados do mês de janeiro deste exercício, os prazos deferidos à União ainda não venceram em virtude de sua suspensão. Sua Excelência fez questão de registrar o seu



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

contentamento em relação aos processos que aguardam revisão para encaminhar os feitos ao TRT e para encaminhamento ao arquivo geral, pois isso demonstra que a Secretaria da Vara incorporou essas atividades a sua rotina, iniciativa digna de ser parabenizada, dada a sua importância para a manutenção do bom andamento das rotinas. Diante dos resultados alcançados, parabeniza o profícuo trabalho desenvolvido pela Excelentíssima Juíza Carla Reita Faria Leal, Excelentíssimo Juiz Wanderley Rodrigues da Silva e demais Magistrados que atuaram na unidade ao longo do período correicionado, ao lado da equipe de servidores da Secretaria da Vara, têm contribuído sobremaneira para o encurtamento dos prazos judiciais. Isso demonstra que a Vara vem desenvolvendo seus procedimentos de forma correta, com responsabilidade e compromisso dos que aqui labutam, sempre interessados em entregar uma prestação jurisdicional eficiente. Juntamente com os integrantes desta Correição, agradeceu todo o apoio recebido do Senhor Diretor de Secretaria e demais servidores que proporcionaram o bom andamento dos trabalhos correicionais. Não havendo nada mais a ser registrado, o Excelentíssimo Desembargador João Carlos Ribeiro de Souza encerrou esta correição ordinária às doze horas do dia 04 de abril do ano dois mil e oito e, para constar, eu, \_\_\_\_\_Wagner Ferreira Benfica, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata em duas vias, que, após lidas, vão assinadas pelo Excelentíssimo Corregedor Regional, pela Excelentíssima Juíza Titular, e pelo Ilustríssimo Diretor de Secretaria.

**JOÃO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA**

Desembargador Federal do Trabalho  
Presidente e Corregedor Regional

**CARLA REITA FARIA LEAL**

Juíza do Trabalho



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**SÉRGIO ODILON FERRAZ**

Diretor de Secretaria